

João Monlevade, 30 de Outubro de 2025

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 117/2025

Município: Nova Era/MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: Associação São Vicente de Paulo

Procedimentos: 02 Exames Micológico Direto

Paciente: Darlene Alvarenga Lopes Faustino

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente aos procedimentos realizados pelo Fornecedor Associação São Vicente de Paulo para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou dois procedimentos de Exame Micológico Direto. Entretanto, no pedido médico foi solicitado apenas um procedimento. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, ao faturar o procedimento o setor de faturamento verificou a divergência e constatou que no laudo foram realizados dois exames.

Diante do exposto e autorização do Município, esta controladoria **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento de 02(dois) **procedimentos de Micológico Direto no valor de R\$ 20,00 cada**, conforme Termo firmado com o Fornecedor.



Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG